

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

BIOTIC S/A

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020 – BIOTIC S.A., DATADO DE 08/07/2020, QUE ENTRE SI FAZEM BIOTIC S.A. E A BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, BIOTIC S.A., subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, com o propósito específico de administrar, implantar, desenvolver e operar o Parque Tecnológico de Brasília conforme definido na Lei Distrital nº 6.140, de 03 de maio de 2018, com sede no Parque Tecnológico de Brasília – Biotic, Lote n.º 4, Bloco B, 2º Andar, Edifício de Governança, Granja do Torto, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.580.134/0001-00, doravante denominada “BIOTIC S.A.”, neste ato representada por seu Diretor-presidente, **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, brasileiro, casado, cientista político, portador da Carteira de Identidade nº. 1.668.448-SSP/DF e do CPF nº. 789.329.201-68, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação, **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 2.153.535-SSP/DF e do CPF nº. 013.215.211-89, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA, gestora de ativos selecionada em conformidade com o processo assessorado pela BRB DTVM, por meio de *Request for Proposal* – RFP Biotic, Gestora sediada na Av Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 3º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.744.231/0001-14, doravante denominada “BREI”, neste ato representada por seu Sócio-diretor, **VITOR GUIMARÃES BIDETTI**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº. 13.270.118-SSP/SP e do CPF nº. 064.631.608-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 004/2020-BIOTIC S.A. (43241485), datado de 08/07/2020, visando a prorrogar o prazo de vigência contratual.

Cláusula SEGUNDA – da vigência

O termo estipulado, na Cláusula Oitava do Contrato originário, fica com sua vigência prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, a contar do fim do prazo estipulado no Segundo Termo Aditivo, passando a totalizar um período de vigência de 30 (trinta) meses.

Dessa forma, o item 8.1 do Contrato nº 004/2020-BIOTIC S.A. passará a ter a seguinte redação:

8.1. O presente contrato terá o prazo de execução e **vigência de 30 (trinta) meses**, a partir da data de assinatura, **podendo ser prorrogado até o limite de**

60 (sessenta) meses.

Cláusula TERCEIRA – da ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

Cláusula QUARTA – da PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 3431, de 12 de dezembro de 2012).”

P/ BIOTIC S.A.:

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor-presidente

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação

P/ BREI:

VITOR GUIMARÃES BIDETTI

Sócio-diretor

TESTEMUNHAS:

JOAO FRANCISCO ALVES VELOSO

Executor do Contrato 004/2020 - BIOTIC S.A.

WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS

Executor do Contrato 004/2020 - BIOTIC S.A.

Brasília-DF, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Guimarães Bidetti, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN - Matr.0200001-6, Diretor(a) de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 07/07/2022, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS - Matr.0002240-3, Testemunha**, em 07/07/2022, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FRANCISCO ALVES VELOSO - Matr.0002489-9, Testemunha**, em 07/07/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 07/07/2022, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90322809)
verificador= **90322809** código CRC= **1E973139**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - Bairro Parque Tecnológico de Brasília - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-6130